

Veto nº 28, de 2026

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.978, de 2023, que "Altera a Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação."

Assunto: Jurídico - Direito Empresarial e Econômico

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 09/07/2026 - SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00028 de 2026

TRAMITAÇÃO

09/07/2026 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

10/06/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 11 de junho de 2026.

Publicado no DCN Páginas 192-202 - DCN nº 21

09/06/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 28/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 09/06/2026
- Sobrestando a pauta a partir de: 09/07/2026

Publicado no DCN Páginas 191 - DCN nº 21

08/06/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 08/06/2026 (pag. 6) a Mensagem nº 510 de 2026, comunicando o veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.978 de 2023.

Publicado no DOU Páginas 6

## TRAMITAÇÃO

## DOCUMENTOS

## VET 28/2026

**Data:** 08/06/2026**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.978, de 2023, que "Altera a Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação.".

## Calendário

**Data:** 09/06/2026**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 28/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 09/06/2026
- Sobrestando a pauta a partir de: 09/07/2026

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 10/06/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 11 de junho de 2026.**Descrição/Ementa:** Avulso do veto 28/2026.

## Estudo

**Data:** 06/07/2026**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Estudo do veto 28/2026.